

REGULAMENTO DO XIII CONCURSO DE VINHOS VERDES DE PONTE DE LIMA

O XIII Concurso de Vinhos Verdes de Ponte de Lima (CVVPL) insere-se na 25ª Festa do Vinho Verde e dos produtos regionais e decorrerá no dia **13 de junho de 2015** no espaço da Clara Penha – Casa dos Sabores.

Os objetivos do XIII CVVPL são:

- Promover os vinhos, a região dos Vinho Verde e o concelho de Ponte de Lima.
- Melhorar a imagem comercial dos vinhos a nível interno e externo.
- Contribuir para um melhor conhecimento do mercado do vinho, e o estabelecimento de contactos que permitam o desenvolvimento de actividades comerciais.
- Criar um ambiente propício para o estabelecimento de contactos entre os organismos presentes e os produtores vitivinícolas.
- Dinamizar turisticamente Ponte de Lima e a Região dos Vinhos Verdes.
- Promover a identidade regional e os seus produtos tradicionais.

À semelhança do que já aconteceu no ano anterior, mantêm-se a seção dos vinhos biológicos, que obedece aos mesmos critérios das restantes categorias, assim como a menção honrosa para os “Municípios Vitícolas”, através dos quais se pretende que os Municípios promovam este concurso junto dos produtores do seu concelho. Os municípios podem inscrever-se, de forma gratuita, para concorrer à obtenção da menção honrosa "Município Vitícola".

1. ORGANIZAÇÃO

- A organização do XIII CVVPL é da responsabilidade da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo em parceria com a Câmara Municipal de Ponte de Lima e com a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ponte de Lima.

2. PRODUTOS ADMITIDOS

- O XIII CVVPL admite a concurso vinhos certificados como Vinho Verde ou Regional Minho.
- Somente serão aceites a concurso vinhos com o volume nominal 0,75 litros, com rotulagem em conformidade com as normas nacionais e comunitárias.
- As marcas devem estar regularmente inscritas na Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes (CVRVV) e os promotores da inscrição devem ser titulares das marcas ou estar autorizados pelo seu titular a efetuar a sua inscrição neste concurso.
- Os vinhos apresentado a concurso devem corresponder a um único lote homogéneo proveniente, no momento do engarrafamento, do mesmo depósito e estar disponível para o mercado na quantidade mínima de 1000 Litros.
- É obrigatória a menção de Ano de Colheita na rotulagem.
- A organização reserva-se o direito de não admitir a concurso amostras que não estejam abrangidas pelas regras do mesmo, amostras com rotulagem que não permita a identificação do produto ou não esteja em conformidade com a legislação em vigor, amostras com rotulagem enganadora e susceptível de se confundir com outros produtos.
- A não admissão de qualquer amostra a concurso será comunicada por escrito e devidamente fundamentada.

3. CATEGORIAS

- Cada amostra só poderá estar inscrita numa única categoria.
- A organização do concurso prevê as seguintes categorias:

Categoria 1 - Vinho Verde / Regional Minho Branco.

Categoria 2 - Vinho Verde / Regional Minho Tinto.

Categoria 3 - Vinho Verde / Regional Minho de casta Loureiro.

Categoria 4 - Vinho Verde / Regional Minho Branco em modo de produção biológico.

Categoria 5 - Vinho Verde / Regional Minho Tinto em modo de produção biológico.

Categoria 6 - Vinho Verde / Regional Minho de casta Loureiro em modo de produção biológico.

- A organização reserva-se o direito de suprimir as categorias cujo número de amostras inscritas seja inferior a três (ver ponto 8 deste regulamento).

4. INSCRIÇÃO E AMOSTRAS

- A data limite de inscrição é o dia **5 de junho de 2015**.

- A inscrição é efetuada após o completo preenchimento da ficha de inscrição, entrega do boletim de análise do vinho a concurso emitido pela CVRVV e um cheque à ordem da Escola Profissional de Ponte de Lima no valor de 20,00€ para a inscrição, mais 20,00€ por cada amostra a concurso.

- A inscrição deverá ser acompanhada de 4 amostras em embalagens de 0,75 Litros devidamente rotuladas a entregar no seguinte endereço:

Concurso de Vinhos Verdes de Ponte de Lima

A/C Gabinete Terra

Município de Ponte de Lima

Praça da República

4990-062 Ponte de Lima

- Os vinhos expostos na feira estão isentos do pagamento do valor da inscrição, apenas pagam 20,00€ por cada amostra a concurso.

- Os municípios podem inscrever-se, de forma gratuita, para concorrer à obtenção da menção honrosa "Município Vitícola" (ver ponto 8 deste regulamento).

- Os elementos e as verbas entregues para concurso não serão objeto de devolução, exceto se o vinho não for submetido a concurso (ver ponto 8 deste regulamento).
- As indicações presentes na ficha de inscrição comprometem e responsabilizam o promotor da inscrição sobre a fidelidade da informação. No entanto, a organização reserva-se o direito de confirmar a veracidade das informações apresentadas junto da entidade certificadora ou do organismo de controlo.

5. FUNCIONAMENTO DO CONCURSO

- Após a receção das amostras estas serão controladas e armazenadas em local adequado e de acesso reservado, que garantam as melhores condições de preservação e confidencialidade.
- Previamente à realização do concurso, as amostras serão organizadas em séries, para os painéis de prova, de acordo com as suas especificidades, em local adequado e de acesso reservado, sendo interdita a entrada a qualquer elemento estranho à organização.
- No decurso das sessões de prova, a organização assegurará as condições adequadas ao correto funcionamento das mesmas, nomeadamente no que respeita ao serviço de apoio e ao local da realização (acesso reservado, luminosidade e temperatura adequada).
- A organização garante que a avaliação das amostras será em prova cega, pelo que todas as amostras serão previamente acondicionadas numa manga opaca e sem vedante. Sempre que o júri o solicitar serão abertas novas amostras para segunda prova.
- Em cada categoria a organização estipulará o número de amostras em cada série, em função do número de amostras apresentadas a concurso, nunca ultrapassando as 16 amostras.

6. JÚRI

- O júri do XIII CVVPL será constituído no mínimo por 7 profissionais qualificados e de reconhecido mérito, incluindo enólogos, escanções, jornalistas, profissionais da comercialização dos vinhos, someliers, bloggers e um representante da CVRVV que será o presidente do júri.
- A organização garante que os elementos do júri não terão qualquer relação com os produtos a concurso.
- O júri analisa sensorialmente e classifica as amostras, sendo os vinhos analisados com a garantia de absoluto anonimato. Aos jurados apenas será permitido conhecer a categoria em que o vinho se insere e o número de código que o identifica.
- Das decisões do júri não há direito a recurso.

7. FICHA DE PROVA

- Antes do início do concurso, a ficha de prova será apresentada/explicada pelo presidente do júri aos restantes elementos.
- O apuramento dos resultados será efectuado pela organização, em conjunto com o presidente do júri.
- A pontuação final resultará da média aritmética das classificações do júri de provadores, com a exclusão dos extremos (a nota mais baixa e a mais alta).

8. PRÉMIOS

- O número de prémios a atribuir cumpre com o disposto na alínea d) do artigo 17º da Portaria nº239/2012, de 9 de Agosto.
- Por cada categoria apresentada a concurso será atribuído um **1º prémio** (categoria ouro) e um **2º prémio** (categoria prata), aos dois vinhos mais pontuados, e ainda uma menção honrosa ao 3º vinho mais pontuado.
- Sempre que o número de participantes por categoria seja inferior a três, a categoria não vai a concurso, sendo as amostras e as verbas restituídas ao participante.

- Os premiados terão direito a um diploma elaborado pela organização deste concurso, que certificará as recompensas obtidas por cada vinho.
- Os premiados com ouro e prata terão direito a 1500 autocolantes, respeitantes ao prémio auferido, para colocar em rótulos ou contra-rótulos do vinho premiado. Acima do número referido anteriormente, os autocolantes poderão ser solicitados à organização e entregues mediante pagamento.
- Os três municípios que receberem maior número de prémios, no somatório de todas as categorias a concurso, receberão uma menção honrosa de "Município Vitícola".
- Os premiados serão contactados pela organização do concurso.
- A sessão oficial de entrega dos prémios terá lugar às 19h00 do dia 13 de junho de 2015, no recinto da EXPOLIMA.

9. REGRAS GERAIS

- Os resultados do concurso não são susceptíveis de recurso.
- As inscrições mencionadas na ficha de inscrição são da responsabilidade do signatário.
- A participação neste concurso, comporta a aceitação das cláusulas do presente regulamento.